DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 015, De 12 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão de Avaliação de Uniforme Escolar** e dá outras providências.*

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uniformes escolar para as escolas Municipais, sendo que o uso de tais vestuários consta nos Regimentos das escolas municipais e seu uso proporciona praticidade para os alunos e economia para os pais; desenvolve nos alunos, um sentimento de pertencimento a comunidade escolar; evita o desgaste das roupas do dia-a-dia; possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar; incentiva o respeito às normas e disciplina impostas pelas escola, o que é fundamental para a vida em sociedade; evita o consumismo e disputa de status, além de atuar em determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão de Avaliação de Uniforme Escolar a ser adquirido nos termos do oficio 056/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as amostras será analisada pela Comissão Especial de Educação nomeada mediante portaria para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas. A amostra da licitante vencedora provisoriamente classifica em primeiro lugar será submetida à analise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Simone de Fátima Barbosa - Secretária Municipal de Educação e Cultura – RG:40.966.197-1

Elizangela Ribeiro Santana – Representante da Secretaria Municipal de Educação – RG. 40.363.697-8

Débora Gizelba Rodrigues da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação - RG. 40.363.655-3

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções, sem remuneração, mas funções estas consideradas como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 12 de Janeiro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

.....